

**TJDFT**Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos TerritóriosNAPJC
NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) - GERAL**

1 - Identificação da Demanda			
Descrição sucinta do que se pretende contratar:			
Trata-se de: [X] Nova Contratação/Aquisição/Registro de Ata [] Novo Contrato de Serviço Continuado [] Baixa em ata			
Planejamento (datas estimadas)			
Entrega do ETP (mês/ano)		Entrega do Projeto Básico (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
2 - Identificação da Demandante			
Setor: NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA			
Responsável pela unidade demandante: VERA LUCIA SOARES		Matrícula: 311377	
3 - Identificação da Equipe de Planejamento (Contratações de Serviços /TI)			
Integrante(s) Requisitante(s)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es)::	Matrícula(s):	
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s)::	Matrícula(s)::	
Integrante(s) Técnico(s)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es)::	Matrícula(s):	
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s)::	Matrícula(s):	
Integrante(s) Administrativo(s)	O integrante administrativo será indicado conforme Portaria GPR 882/2022.		
4 - Descrição da Demanda			
Item	Quantidade	Valor unitário estimado (anual)	Valor Total (anual)
Contratação de empresa para confecção de camisetas em tecido pv (malha fria) cor branca, gola V, estampa em policromia no peito e costas, para os Agentes Comunitários do Programa Justiça Comunitária, conforme modelo a ser fornecido pelo NAPJC.	150	R\$ 28,30	R\$ 4.245,00
Total estimado da contratação			R\$ 4.2545,00
Total de Previsão de Execução no ano			R\$ 4,2545,00
Justificativa da necessidade da contratação/aquisição (até 200 caracteres): A presente solicitação de contratação será custeada com recursos provenientes de acordo de cooperação com o Ministério da Justiça, conforme plano de trabalho (3280904). O material a ser adquirido faz parte do material de trabalho dos Agentes Comunitários vinculados ao PJC.			

Solicitamos que a contratação se realize por análise de propostas e não por dispensa eletrônica, conforme o disposto no §3º art. 11 da Portaria GPR 2153/2021, tendo em vista que os recursos devem ser empenhados até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro. Caso o empenho não ocorra dentro do prazo estabelecido, os valores serão devolvidos ao órgão de origem, conforme previsto no artigo 7º, parágrafo 1º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 7º Compete à unidade descentralizada:

§ 1º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até quinze dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro.

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

Conceito de Bem de Luxo - Conforme [Decreto 10.818/2021](#), considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

☒ Não

☐ Sim – Justifique:

Resultados esperados da contratação: (exemplo – redução de 15% no contrato X, redução do número de OS, Redução do Consumo de energia em 3%, alcance da meta de redução de X% estabelecida no PLS e etc.)

Citar as iniciativas de alinhamento

	Referência	Há alinhamento? Marque com X	Citar o vínculo
Plano de Obras	https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-estrategica/planejamento-estrategico/plano-de-obras/plano-de-obras-2021-2026.pdf		
Plano de Administração do Biênio	https://indd.adobe.com/view/ac7273b1-1559-4b7e-ac5e-a1991dcb6393		
Plano Diretor de TIC	https://www.tjdft.jus.br/transparencia/governanca-de-tic/planejamento-de-tic/pdtic/pdtic-2022.pdf		
Plano de Logística	https://www.tjdft.jus.br/publicacoes/publicacoes-oficiais/portarias-conjuntas-gpr-e-		

	Referência	Há alinhamento? Marque com X	Citar o vínculo
Sustentável (PLS)	cg/2021/portaria-conjunta-101-de-07-10-2021		

A demanda é necessária à consecução de um ou mais programas ou projetos do Portfólio Estratégico do TJDF? Caso positivo, qual(is)?

- ☐ Programa de Fortalecimento da Imagem Institucional
☐ Programa de Implantação da Governança Organizacional
☐ Programa de Implantação do Sistema de Gestão da Segurança da Informação
☐ Programa de Integridade do TJDF ☐ Programa de Modernização das Atividades Cartorárias – Cartório 4.0
☐ Programa de Modernização e Convergência de Sistemas Judiciais e Administrativos
☐ Projeto Cadastro Inteligente de Pessoas
☐ Projeto de Ampliação e Instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania
☐ Projeto de Construção do Complexo de Galpões
☐ Projeto de Desenvolvimento de Sistema de Cálculos Judiciais
☐ Projeto de Implantação da Central de Inteligência do TJDF
☐ Projeto de Implantação da Gestão de Riscos no TJDF
☐ Projeto de implantação de Novo Sistema de Folha de Pagamento
☐ Projeto de Implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) no TJDF
☐ Projeto de Implantação do Modelo de Desempenho Institucional baseado em Temas
☐ Projeto de Implementação da Rede de Acolhimento
☐ Projeto de Instituição do Processo de Gestão da Estrutura Organizacional do TJDF
☐ Projeto de Melhoria do Processo de Gestão de Precedentes
☐ Projeto de Modernização da Vara de Execução Fiscal (VEF)
☐ Projeto Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq

Caso algum programa ou projeto seja selecionado, descreva o vínculo.

Fonte de consulta - <https://rh.tjdft.jus.br/mashup/pr-sgp-sepg-suore-sergep/portfolio/>

Contratação dependente:

☒ Não

☐ Sim

Especificar a outra contratação, caso sim:

5 - Priorização da Demanda

5.1 - Projeto Institucional

Vinculação ao PJE/SEI - Identifica se há benefício para a disponibilidade do PJE e/ou do SEI em decorrência da contratação e o grau desse benefício.

☒ Não tem

☐ Direta

☐ Moderada

☐ Forte

Vinculação à Projeto Estratégico- Evidencia se a contratação está prevista em algum projeto estratégico do PLABI 2020-2022. ☒ Sim ☐ Não
5.2 - Abrangência Escopo - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço. ☒ Atende uma unidade ☐ Atende uma área ☐ Atende todos os usuários internos ☐ Atende todos usuários internos e externos Requisitante - Indica a área em que a unidade demandante está contida na organização formal. ☐ Nenhuma ☒ Administrativa ☐ Judicial ☐ Administração Superior
5.3 - Impacto da não contratação Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação ☐ Insignificante ☐ Pouco relevante ☒ Relevante ☐ Muito Relevante ☐ Catastrófico O efeito negativo é a devolução de recursos recebidos via TED e não cumprimento das metas traçadas no Plano de Trabalho.
5.4 - Tempestividade Ato Regulatório - Apresenta a existência de orientações ou normas conducentes à contratação. ☐ Não existe ☐ Existem boas práticas ☐ Existem recomendações de órgãos superiores/reguladores ☐ Existem determinações de órgãos superiores/reguladores que obrigam Urgência - A contratação deverá ocorrer em ☐ Não existe exigência de tempo de contratação ☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras ☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos ☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos Sustentação - A contratação refere-se a um: ☐ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJDF ☐ Produto ou serviço em fase de prova de conceito ☒ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJDF ☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
5.5 - Relevância Relevância da contratação para a unidade solicitante ☐ Nenhuma ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta

Este documento deverá ser assinado pelo Secretário/Subsecretário da unidade administrativa requisitante e a ciência dos integrantes da equipe de planejamento indicados.

Ciência da Equipe de Planejamento

Declaro estar ciente e de acordo com a indicação para exercer as atribuições inerentes aos membros da equipe de planejamento da referida contratação (Art. 46-C §3 - Regimento Interno Administrativo).

Assinatura dos integrantes demandantes e técnicos

NAPJC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

NÚCLEO DE APOIO AO PROGRAMA JUSTIÇA COMUNITÁRIA



Documento assinado eletronicamente por GLAUCIA FALSARELLA PEREIRA FOLEY, Juiz(a) de Direito, em 13/11/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ricelle Muniz Ferreira, Técnico Judiciário**, em 13/11/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Soares, Técnico Judiciário**, em 13/11/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3330724** e o código CRC **79979E83**.

